

DO CARGO	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral da Escola de Governo e Políticas Públicas
Nível do Cargo	CCE 1.13
Órgão de Atuação	Fundação Joaquim Nabuco
Requisitos Legais	<p>Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais).</p> <p>Decreto nº 10.829 de 5 de outubro de 2021 (Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019).</p> <p>Decreto nº 11.201 de 20 de setembro de 2022 (Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Joaquim Nabuco e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança).</p>
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais Responsabilidades	<p>Regimento Interno Portaria Fundaj nº 41 de Fevereiro de 2020.</p> <p>Art. 58º À Coordenação-Geral da Escola de Governo e Políticas Públicas (Cegov) compete:</p> <ul style="list-style-type: none"> I – promover e supervisionar as ações e atividades de formação desenvolvidas no âmbito das diversas instâncias da Fundaj e instituições parceiras; II – propor, para análise e aprovação das instâncias competentes na Instituição, normas e procedimentos reguladores da atividade de formação, em todos os níveis de sua realização; III – fomentar a reflexão e a pesquisa científica sobre a atividade de formação, em cooperação com outras unidades da Fundaj; IV – difundir o conhecimento produzido no âmbito da Cegov; V – emitir diplomas e certificados relativos aos cursos realizados pela Difor; VI – promover intercâmbio e parcerias entre instituições que se dedicam à formação de agentes públicos; e VII – desenvolver demais atividades de formação, no âmbito de sua competência, de acordo com as finalidades da Diretoria.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	Atuação dos Coordenadores-Gerais incumbe supervisionar, planejar, dirigir, coordenar e avaliar a execução das atividades de

	<p style="text-align: center;">suas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente da Fundaj. (2 CCE 1.10)</p>
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência	<p>Possuir, no mínimo, um dos seguintes critérios específicos:</p> <p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
Competências	<ul style="list-style-type: none"> - Conhecimento em técnicas gerenciais para o setor público; - Domínio da Governança aplicável ao setor público; - Capacidade e facilidade de comunicação; - Planejamento e organização; - Capacidade para trabalhar em equipe; - Liderança; - Visão sistêmica; - Capacidade para solucionar problemas; - Adaptabilidade; - Ética; - Iniciativa e proatividade.
Outros Requisitos	-